



ITAPIUNA

GOVERNO DA
RECONSTRUÇÃO

LEI Nº 360/96

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E
SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDEN-
CIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIUNA, no uso de suas atribuições le-
gais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei 307/94 de 25 de Abril de 1994, passa a ter a se-
guinte redação:

" Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Itapiuna, órgão cole-
giado de caráter permanente e deliberativo, terá uma composição
com 50% (cinquenta por cento) de usuários, 25% (vinte e cinco por
cento) de trabalhadores de saúde e 25% (vinte e cinco por cento)
de prestadores de serviço em conformidade com a Resolução nº 33
de 23 de Dezembro de 1992, do Conselho Nacional de Saúde, sendo
sendo que cada representação terá 01(um) titular e 01(um) suplen-
te.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os representantes dos usuários devem ser
indicados mediante processo de votação isento e inviolável, obser-
vando o que dispõe a Resolução nº 08/95 para homologação do pro-
cesso.

- a) Representante do Distrito de Saúde de Caio Prado;
- b) Representantes do Distrito de Saúde de Palmatória;
- c) Representantes do Distrito de Itans;

ITAPIUNA

GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO

- d) Representantes do Distrito de Saúde de Itapiúna/Sede;
- e) Representantes da Igreja Católica;
- f) Representantes das Igrejas Evangélicas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os representantes das Instituições Governamentais serão:

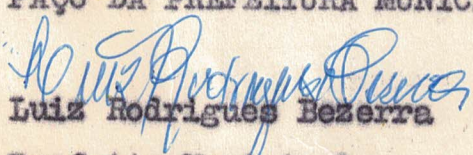
- a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- c) Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os representantes das Instituições Prestadores de Serviços de Saúde.

PARÁGRAFO QUARTO - Os representantes dos Profissionais de nível superior e os representantes de nível médio.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA, aos 23 de Maio de 1996.


Luiz Rodrigues Bezerra

Prefeito Municipal

(em exercício)